

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1096404/2025**

### **CONCURSO Nº 01/2025**

#### **PREÂMBULO**

O **Ministério Público do Estado do Piauí** torna público que realizará licitação, na modalidade concurso, para seleção de trabalhos jornalísticos a serem agraciados com o **10º Prêmio MP/PI de Jornalismo**, conforme as especificações e regras constantes neste Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Ato PGJ/PI nº 622/2026.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O 10º Prêmio MPPI de Jornalismo objetiva estimular e valorizar a produção de trabalhos jornalísticos que promovam reflexões e a conscientização sobre o papel do Ministério Público do Estado do Piauí como instituição incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. O concurso também tem a finalidade de reconhecer a importância da imprensa como instância difusora de informações relevantes e como formadora de opinião.

#### **2. DO TEMA**

2.1. O tema do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo é: “10 anos do Prêmio MPPI de Jornalismo: Ministério Público e imprensa juntos pelos interesses coletivos e a promoção da justiça”. As produções jornalísticas inscritas devem focalizar a atuação do Ministério Público do Piauí, com ênfase nos resultados para a sociedade e aos cidadãos, preferencialmente abordando atividades que tenham alcance em diversas regiões do Estado, por meio do trabalho integrado e coordenado entre órgãos e/ou unidades da instituição, em quaisquer das áreas seguintes:

- a) meio ambiente;
- b) combate a organizações criminosas;
- c) infância e juventude;
- d) educação;
- e) patrimônio público;
- f) consumidor;
- g) criminal;
- h) controle externo da atividade policial;
- i) saúde;

- j) defesa das pessoas com deficiência;
- k) defesa das pessoas idosas;
- l) conflitos agrários;
- m) habitação e urbanismo;
- n) direitos humanos;
- o) violência doméstica.

### 3. DAS CATEGORIAS

3.1. **Reportagem escrita** – para matérias publicadas em jornais impressos e revistas ou ainda em sites noticiosos, jornais e revistas com versão eletrônica na internet, desde que estruturadas a partir dos recursos característicos do web jornalismo, a saber: multimídia/convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo.

3.2. **Reportagem em vídeo** – para emissoras de televisão que podem ser sintonizadas em canais abertos, em TV por assinatura ou web, com duração máxima total de até 30 minutos.

3.3. **Reportagem em áudio** – para matérias ou séries de matérias veiculadas em emissoras de rádio FM, Comunitárias ou Web, com duração máxima total de até 30 minutos.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O julgamento será realizado mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão Julgadora, em números inteiros.

4.2. A Comissão Julgadora terá acesso ao material jornalístico que será analisado por meio da plataforma de inscrições disponibilizada na página <https://submissoes.mppi.mp.br/> com login e senha individuais.

4.3. O julgamento de melhor trabalho nas três categorias (reportagem escrita, em vídeo e em áudio) será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

4.4. O critério principal de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, nos termos do art. 6º, XXXIX, da Lei nº 14.133/2021. Os critérios específicos para julgamento objetivo, segundo os ditames da doutrina da ciência da Comunicação Social, serão os seguintes:

4.4.1. **Reportagem escrita:** adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; uso adequado da linguagem; estética na apresentação; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. Nas reportagens da Web ainda será observada a exploração de recursos de convergência (integração entre texto, áudio, vídeo e foto). A pontuação será analisada conforme tabela a seguir:

<b>Critérios de avaliação da reportagem escrita</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
---	---------------------------

a) Adequação ao tema	
b) Qualidade editorial	
c) Iconografia	
d) Criatividade e Inovação	
e) Estratégia utilizada	
f) Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo	
g) Uso adequado da linguagem	
h) Estética na apresentação	
i) Fidelidade aos fatos	
j) Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade (e recursos de convergência em caso de matéria web)	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

4.4.2. **Reportagem em áudio:** adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. A pontuação será analisada conforme tabela a seguir:

<b>Créritos de avaliação da reportagem em áudio</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
a) Adequação ao tema	
b) Qualidade editorial	
c) Qualidade do áudio	
d) Qualidade da locução	
e) Qualidade da trilha sonora	
f) Criatividade e Inovação	
g) Estratégia Utilizada	
h) Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo	

i) Fidelidade aos fatos	
j ) Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	100

**4.4.3. Reportagem em vídeo:** adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos, esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. A pontuação será analisada conforme tabela a seguir:

<b>CrITÉRIOS de avaliação da reportagem em vídeo</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
a) Adequação ao tema	
b) Apresentação	
c) Qualidade editorial	
d) Qualidade do áudio	
e) Qualidade de imagem	
f) Fotografia	
g) Qualidade da trilha sonora	
h) Criatividade e inovação	
i) Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo	
j ) Fidelidade aos fatos, esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	100

4.5. Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

4.6. Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar e escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, por meio de votação.

4.7. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará no direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias.

4.8. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se

reserva no direito de não premiar nessa categoria específica.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. O Ministério Público do Estado do Piauí concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria.

**5.2. Os três melhores trabalhos de cada categoria do concurso serão premiados da seguinte forma:**

5.2.1. **R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o 1º (primeiro) colocado;**

5.2.2. **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o 2º (segundo) colocado;**

5.2.3. **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º (terceiro) colocado.**

5.3. Os valores acima estão indicados em seu caráter bruto. A premiação será transferida à conta bancária indicada por cada vencedor em valores líquidos, ficando a cargo do MPPI, na condição de fonte pagadora, o cálculo e o recolhimento dos tributos devidos, notadamente o imposto de renda, conforme definido em lei.

5.4. O pagamento da premiação aos vencedores ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do resultado final no Diário Eletrônico do MPPI. Não se configuram como dias úteis, para o MPPI, os dias de recesso forense.

5.5. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se aos vencedores, além da premiação em dinheiro, um troféu alusivo ao “10º Prêmio MPPI de Jornalismo”.

5.6. Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

5.7. É vedada a atualização financeira e/ou reajuste sobre o valor da remuneração.

## **6. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

6.1. Lançamento: etapa na qual se promoverão a disponibilização e a publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e no portal institucional, bem como sua divulgação nos perfis oficiais em redes sociais.

6.2. Inscrições: etapa em que os jornalistas interessados submeterão seus trabalhos por meio de sistema eletrônico específico, tornando-se então licitantes. O início dessa fase dar-se-á no prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis após a publicação deste edital, conforme Art. 55, IV, da NLLC. A Comissão Organizadora do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material.

6.3. Primeira fase de recursos: prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra o indeferimento de inscrições, conforme Art. 165, I, alínea "c", da NLLC.

6.4. Avaliação e julgamento: os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão em duas oportunidades, para tomar conhecimento dos trabalhos regularmente inscritos e para deliberar sobre a classificação final dos trabalhos.

6.5. Divulgação preliminar dos resultados: a Comissão Organizadora divulgará o resultado provisório do julgamento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

6.6. Segunda fase de recursos: prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra avaliação da Comissão Julgadora, conforme Art. 165, I, alínea "b", da NLLC.

6.7. Divulgação do resultado final: publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e realização da cerimônia de premiação.

6.8. Premiação: pagamento dos prêmios em dinheiro devidos aos vencedores.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

7.1. A participação no concurso é voluntária e gratuita.

7.2. Os participantes devem ser maiores de 18 anos e possuir registro profissional de jornalista.

7.3. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista ou vencedor em sua categoria.

7.4. Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPPI, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela Coordenadoria de Comunicação Social do MPPI ou comparecer ao local da premiação e receber o prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à organização do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

7.5. O representante da equipe deverá ser titular de uma conta corrente ativa, para recebimento do prêmio (não podendo ser conta poupança nem conta salário).

7.6. É vedada a participação de pessoas que tenham parentesco em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, com membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí. Essa restrição também inclui os membros da Comissão Julgadora, inclusive aqueles que não possuem vínculo com o MPPI.

7.7. Dos trabalhos:

7.7.1. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais.

7.7.2. Os trabalhos devem ter sido veiculados por empresas de comunicação sediadas no Brasil e que estejam em atividade há pelo menos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital.

7.7.3. Serão aceitos trabalhos veiculados desde o dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 23 de setembro de 2025 (último dia de inscrições no certame).

7.7.4. Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgão governamental e associação, bem como matérias premiadas em outros concursos.

7.7.5. Somente será aceito um trabalho por autor e coautor.

7.7.6. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

7.7.7. Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.

7.7.8. Os trabalhos devem ter conteúdo escrito ou falado necessariamente em língua portuguesa.

7.7.9. É vedado aos organizadores do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

7.7.10. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. **As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas do dia 22 de agosto ao dia 23 de setembro de 2025**, mediante preenchimento da ficha de inscrição eletrônica disponível no endereço <https://submissoes.mppi.mp.br/>

8.2. No ato da inscrição, o candidato/autor principal deverá informar nome completo, endereço residencial completo (com CEP), endereço eletrônico (e-mail), telefone (preferencialmente com acesso ao aplicativo WhatsApp), número de CPF, número do RG com órgão expedidor, número do registro profissional de jornalista, data de nascimento, dados bancários, além do título do trabalho inscrito, nome, endereço, telefone e CNPJ da empresa de comunicação que veiculou o trabalho, data em que o trabalho foi veiculado e nomes dos coautores, se houver, além de anexar, em campo apropriado do formulário de inscrição, comprovante do registro profissional de jornalista.

8.3. As mídias referentes aos trabalhos jornalísticos devem ser encaminhadas por meio do mesmo formulário, nos campos específicos, de acordo com as definições abaixo:

8.4. **Reportagem escrita** – dois arquivos em formato PDF, sendo que o primeiro deverá conter a versão completa do jornal ou revista em que o conteúdo foi publicado, e o segundo deve incluir apenas as páginas em que se encontra a matéria em questão. No caso da reportagem na web, além do arquivo com o conteúdo em formato PDF, os candidatos devem indicar também o link para acesso on-line à matéria, em campo específico no formulário. Caso não seja disponibilizado o link, o candidato será desclassificado.

8.5. **Reportagem em vídeo** – arquivo em formato MP4, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem) e matéria completa (incluindo cabeça). Caso o candidato pretenda inscrever uma série de reportagens, as matérias devem ser editadas de modo a constituir um único arquivo.

8.6. **Reportagem em áudio** – arquivo em formato MP3, contendo abertura do noticiário ou podcast, chamada para a matéria e matéria completa. Caso o candidato pretenda inscrever uma série de reportagens, as matérias devem ser editadas de modo a constituir um único arquivo.

8.7. Outros documentos que devem ser enviados via formulário, se configuradas as situações específicas:

8.7.1. autorização dos coautores;

8.7.2. carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado da empresa de comunicação, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do trabalho apresentado, caso este não esteja assinado.

8.8. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

8.9. O ato de inscrição implica na afirmação, por parte do autor da inscrição, de que detém os direitos autorais referentes ao trabalho apresentado, respondendo por sua autenticidade. O Ministério Público do Estado do Piauí, a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizados por eventuais problemas de autoria. Constatadas irregularidades, a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido.

8.10. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Piauí, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 10º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, nos quais predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

8.11. O Ministério Público do Estado do Piauí se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

8.12. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação, bem como os seus promotores.

8.13. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, substituições, alterações, inserções ou exclusões de partes ou da íntegra do trabalho inicialmente apresentado.

8.14. O descumprimento de quaisquer dos requisitos deste edital conduzirá à desclassificação do trabalho inscrito, sem comunicação prévia.

8.15. Serão desclassificados os trabalhos:

8.15.1. enviados fora do prazo definido;

8.15.2. que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital;

8.15.3. decorrentes de plágio ou fraude;

8.15.4. entregues em desconformidade com os dados da inscrição;

8.15.5. que contenham rasura, distorções, falhas de áudio ou vídeo, sejam ilegíveis, que tenham sido editados para retirar ou acrescentar qualquer dado, que não correspondam à veiculação original ou, ainda, que não observem qualquer disposição deste edital.

8.16. Os autores participantes do certame autorizam o Ministério Público do Estado do Piauí a utilizar ou a reproduzir os trabalhos inscritos, em todo ou em parte, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento.

8.17. A mesma autorização automática dar-se-á em relação à utilização gratuita do nome, voz e imagem dos candidatos, em especial aqueles premiados no concurso.

## **9. DA COMISSÃO JULGADORA**

9.1. A Comissão Julgadora do 10º Prêmio de Jornalismo do MPPI será composta por: 4 (quatro) membros do Ministério Público escolhidos pela Procuradora-Geral de Justiça; 01 (um) servidor do Ministério Público do Estado do Piauí indicado pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Piauí; 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Piauí, 01 (um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UFPI e 01 (um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UESPI.

9.2. A Procuradora-Geral de Justiça escolherá dentre os membros do Ministério Público o Presidente da Comissão Julgadora.

9.3. O julgamento será realizado mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão Julgadora, em números inteiros, por meio de formulário eletrônico desenvolvido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do

Estado do Piauí.

9.4. O critério principal de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, nos termos do art. 6º, XXXIX, da Lei nº 14.133/2021. Os critérios específicos para julgamento objetivo, segundo os ditames da doutrina da ciência da Comunicação Social, serão os seguintes:

9.4.1. **Reportagem escrita:** adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; uso adequado da linguagem; estética na apresentação; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. Nas reportagens da Web ainda serão observados: serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; exploração de recursos de convergência (integração entre texto, áudio, vídeo e foto).

9.4.2. **Reportagem em áudio:** adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade.

9.4.3. **Reportagem em vídeo:** adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos, esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade.

9.5. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, além das regras previstas nos itens anteriores, conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem.

9.6. Será considerada a contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Piauí.

9.7. Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

9.8. Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar e escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, por meio de votação.

9.9. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará o direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias.

9.10. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.

9.11. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

## 10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores do Ministério Público do Estado do Piauí designados pela Procuradora-Geral de Justiça, em número que julgar

necessário.

10.1.1. Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação da Procuradora-Geral de Justiça.

10.2. Compete à Comissão Organizadora:

10.2.1. promover a divulgação do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo;

10.2.2. preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MPPI;

10.2.3. receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

10.2.4. verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste edital;

10.2.5. efetuar a soma das notas lançadas pelos julgadores;

10.2.6. identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;

10.2.7. providenciar a confecção do logotipo e dos troféus do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo;

10.2.8. organizar os eventos de divulgação do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo e a respectiva premiação;

10.2.9. divulgar, no portal do MPPI, os trabalhos premiados em cada categoria, com a indicação dos nomes de seus autores.

10.3. Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste edital, assim como interpretar seus dispositivos.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1. O edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis antes da data consignada para conhecimento das propostas pela Comissão Julgadora, conforme Art. 164, da NLLC.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos trabalhos, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. Eventuais impugnações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [10premiodejornalismo@mppi.mp.br](mailto:10premiodejornalismo@mppi.mp.br)

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberão recursos:

12.1.1. Contra indeferimento de inscrição (ato de habilitação ou inabilitação de licitantes), para atendimento ao Art. 165, I, c, da NLLC.

12.1.2. Contra o julgamento (resultado provisório).

12.1.3. Contra anulação ou revogação da licitação, para atendimento ao Art. 165, I, d, da NLLC.

12.2. O prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, no Diário Eletrônico do MPPI, dos resultados das fases descritas nos itens 6.3 e 6.6.

12.3. O recurso mencionado no item 12.1.1, interposto contra decisão da Comissão

Organizadora quanto ao indeferimento de inscrição, será apreciado pela Comissão Julgadora do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo, com base no Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O recurso mencionado no item 12.1.2, interposto contra decisão da Comissão Julgadora, será apreciado pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, com base no Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O recurso contra decisão da Comissão Julgadora terá caráter excepcionalíssimo, cabendo apenas análise da regularidade do procedimento, e não do mérito (conteúdo e avaliação da qualidade dos trabalhos inscritos).

12.6. Os recursos descritos neste tópico devem ser enviados para o endereço eletrônico [10premiodejornalismo@mppi.mp.br](mailto:10premiodejornalismo@mppi.mp.br)

12.7. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto no subitem 12.1.1, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da lista de inscrições deferidas no Diário Eletrônico do MPPI.

12.8. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto no subitem 12.1.2, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de divulgação do resultado provisório no Diário Eletrônico do MPPI.

12.9. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, apresentando contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da interposição do recurso.

12.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

13.2. Os autores das inscrições no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito a direitos autorais ou de imagem de terceiros.

13.3. Caberá exclusivamente ao autor do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente de seu conteúdo.

13.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

13.5. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no Ministério Público do Estado do Piauí.

13.6. Fica assegurado ao Ministério Público do Estado do Piauí o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista aos participantes qualquer direito a indenização.

13.7. Outras informações referentes ao objeto do presente certame poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [10premiodejornalismo@mppi.mp.br](mailto:10premiodejornalismo@mppi.mp.br)

13.8. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo, que poderá consultar a Comissão Julgadora, quando pertinente.

13.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

13.9.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

### **ANEXO CRONOGRAMA PROPOSTO**

Publicação do edital	01 de agosto de 2025
Inscrições	22 de agosto a 23 de setembro de 2025
Publicação da lista de inscrições deferidas no Diário Eletrônico do MP/PI	29 de setembro de 2025
Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	30 de setembro a 02 de outubro de 2025
Primeira reunião da Comissão Julgadora (em ambiente reservado): julgamento de recursos e conhecimento dos trabalhos inscritos	15 de outubro de 2025
Publicação da lista definitiva de trabalhos inscritos no Diário Eletrônico do MP/PI	16 de outubro de 2025
Segunda reunião da Comissão Julgadora: consolidação do resultado provisório	14 de novembro de 2025
Divulgação do resultado provisório	17 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório	18 a 24 de novembro de 2025
Publicação do resultado definitivo no Diário Eletrônico do MP/PI / Entrega de troféus	17 de dezembro de 2025

Nara Maria Barros Nascimento  
**Agente de Contratação**

Jorge Luiz da Costa Pessoa  
**Ordenador de Despesas**



Documento assinado eletronicamente por **NARA MARIA BARROS NASCIMENTO, Assessor(a) Técnico**, em 31/07/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**,  
**Chefe de Gabinete da PGJ**, em 01/08/2025, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1096404** e o código CRC **F79AA546**.

---

19.21.0011.0003273/2025-08

1096404v6

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO SETOR REQUISITANTE**

1.1 Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Piauí.

### **2. DO OBJETO**

2.1. Promoção do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo, por meio da seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação do Ministério Público, com o tema "10 anos do Prêmio MPPI de Jornalismo: Ministério Público e imprensa juntos pelos interesses coletivos e a promoção da justiça".

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O Prêmio MPPI de Jornalismo é uma iniciativa da Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Piauí e tem o objetivo de fortalecer a relação entre a instituição e a imprensa local, além de valorizar a atuação de jornalistas, repórteres cinematográficos e repórteres fotográficos na difusão de informações de interesse público de forma ética e imparcial.

3.2. Nesse contexto, a premiação incentiva o debate público, por meio dos meios de comunicação social, sobre a fiscalização da lei, a promoção dos direitos coletivos e individuais indisponíveis e a indução de políticas públicas, pilares constitucionais do Ministério Público brasileiro.

3.3. A realização do Prêmio MPPI de Jornalismo contribuirá para o melhor entendimento, pela sociedade, sobre a importância das atividades e da função social do Ministério Público do Estado do Piauí.

3.4. Dessa forma, a premiação dos trabalhos torna-se uma ferramenta importante para estimular a produção de conteúdo inerente ao órgão, que seja de interesse público, por meio da imprensa. Além disso, a premiação é uma iniciativa que promove uma troca profícua de informações entre o MPPI e os veículos de comunicação social, contribuindo para uma maior transparência e uma melhor relação entre esses atores sociais, aspectos necessários para o cumprimento do princípio da publicidade.

3.5. A licitação será realizada na modalidade concurso, por se tratar de seleção, entre quaisquer interessados, de trabalho técnico, mediante a instituição de prêmio aos vencedores, conforme critérios constantes em edital a ser publicado no prazo legal.

### **4. DA TEMÁTICA A SER ABORDADA**

4.1. O tema do Prêmio MPPI de Jornalismo 2025 é "10 anos do Prêmio MPPI de Jornalismo: Ministério Público e imprensa juntos pelos interesses coletivos e a promoção da justiça".

4.2. Portanto, os trabalhos deverão abordar as atividades do Ministério Público do Estado do Piauí em torno da defesa dos interesses coletivos e da promoção da justiça, com conteúdos que abordem:

a) Garantia de direitos: investigar casos em que o Ministério Público do Estado do Piauí atuou para assegurar os direitos individuais e coletivos da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

b) Fiscalização da lei: analisar como o Ministério Público monitora o cumprimento das leis e regulamentos, destacando casos de sucesso ou desafios enfrentados na aplicação da justiça.

c) Defesa do regime democrático: explorar o papel do Ministério Público na proteção das instituições democráticas, a promoção da transparência e a luta contra a corrupção.

d) Promoção da justiça: investigar iniciativas do Ministério Público que visam à equidade, à resolução de conflitos e à busca por soluções justas para a sociedade.

4.3. Assim, caberá destacar o Ministério Público como fiscal da lei, na missão de garantir o cumprimento da Constituição e demais legislações, e como órgão independente responsável pela guarda dos direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade, de modo a promover a justiça.

## **5. DAS CATEGORIAS**

5.1.1. O Prêmio MPPI de Jornalismo 2025 abrange três categorias, todas voltadas para jornalistas profissionais.

5.1.2. Reportagem escrita - para matérias publicadas em jornais impressos e revistas ou ainda em sites noticiosos, jornais e revistas com versão eletrônica na internet, desde que estruturadas a partir dos recursos característicos do webjornalismo, a saber: multimídia/ convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo.

5.1.3. Reportagem em vídeo - para emissoras de televisão que podem ser sintonizadas em canais abertos, em TV por assinatura ou web, com duração máxima total de até 30 minutos.

5.1.4. Reportagem em áudio - para matérias ou séries de matérias veiculadas em emissoras de rádio FM, comunitárias ou web, com duração máxima total de até 30 minutos.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. Serão premiados os três trabalhos com maiores notas entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria.

6.2. O Ministério Público do Estado do Piauí concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores que obtiverem o primeiro, o segundo e o terceiro lugares de cada categoria, em valores brutos.

6.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta informada pelo autor do trabalho inscrito ou pelo representante da equipe na ficha de inscrição.

6.4. Será efetuada, sobre o valor da premiação, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.

6.5. Em caso de trabalho de autoria coletiva, o Ministério Público do Estado do Piauí se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

6.6. Será concedido um valor total de R\$ 37.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) em prêmios, assim distribuídos:

a) Categoria Profissional Reportagem escrita: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e troféu; R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda colocada e troféu; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e troféu;

b) Categoria Profissional Reportagem em vídeo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e troféu; R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda colocada e troféu; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e troféu;

c) Categoria Profissional Reportagem em áudio: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e troféu; R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para autor(a) ou representante de equipe segunda colocada e troféu; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para autor(a) ou representante de equipe terceira colocada e troféu.

6.7. É vedada a atualização financeira e/ou reajuste sobre o valor da remuneração.

## **7. DOS TRABALHOS TÉCNICOS**

7.1. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais.

7.2. Os trabalhos devem ter sido veiculados por empresas de comunicação sediadas no Brasil e que estejam em atividade há pelo menos 12 (doze) meses antes da publicação do edital.

7.3. Serão aceitos trabalhos veiculados desde o dia 01 de janeiro de 2025 até o último dia de inscrições no certame.

7.4. Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgão governamental e associação, bem como matérias premiadas em outros concursos.

7.5. Somente será aceito um trabalho por autor ou coautor.

7.6. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

7.7. Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.

7.8. Os trabalhos devem ter conteúdo escrito ou falado necessariamente em língua portuguesa.

7.9. É vedado aos organizadores do 10º Prêmio MPPI de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao (s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

7.10. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste termo de referência serão automaticamente desclassificados.

## **8. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. No ato da inscrição, o candidato/autor principal deverá informar nome completo, endereço residencial completo (com CEP), endereço eletrônico (e-mail), telefone (preferencialmente com acesso ao aplicativo WhatsApp), número de CPF, número do RG com órgão expedidor, número e cópia do registro profissional de jornalista, data de nascimento, dados bancários, além do título do trabalho inscrito, nome, endereço, telefone e CNPJ da empresa de comunicação que veiculou o trabalho, data em que o trabalho foi veiculado e nomes dos coautores, se houver.

8.2. Os profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho.

8.3. Estão impedidos de participar do concurso:

a) membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, bem como cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores.

b) membros ou parentes (até terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

8.4. Será vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, por ser o concurso destinado à seleção de trabalhos produzidos por jornalistas profissionais.

## **9. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TRABALHOS**

9.1. As inscrições do Prêmio MPPI de Jornalismo serão realizadas no período a ser designado no edital do certame, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento caso a comissão organizadora julgue necessário.

9.3. O formulário de inscrição estará à disposição na página <https://submissoes.mppi.mp.br/>.

9.4. As mídias referentes aos trabalhos jornalísticos devem ser encaminhadas por meio do mesmo formulário, nos campos específicos, de acordo com as definições abaixo:

9.4.1. Reportagem escrita – dois arquivos em formato PDF, sendo que o primeiro deverá conter a versão completa do jornal ou revista em que o conteúdo foi publicado, e o segundo deve incluir apenas as páginas em que se encontra a matéria em questão. No caso da reportagem na web, além do arquivo com o conteúdo em formato PDF, os candidatos devem indicar também o link para acesso on-line à matéria, em campo específico no formulário. Caso não seja disponibilizado o link, o candidato será desclassificado.

9.4.2. Reportagem em vídeo – arquivo em formato MP4, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem) e matéria completa (incluindo cabeça). Caso o candidato pretenda inscrever uma série de reportagens, as matérias devem ser editadas de modo a constituir um único arquivo.

9.4.3. Reportagem em áudio – arquivo em formato MP3, contendo abertura do noticiário ou podcast, chamada para a matéria e matéria completa. Caso o candidato pretenda inscrever uma série de reportagens, as matérias devem ser editadas de modo a constituir um único arquivo.

9.5. Outros documentos que devem ser enviados via formulário, se configuradas as situações específicas:

9.5.1. autorização dos coautores;

9.5.2. carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado da empresa de comunicação, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do trabalho apresentado, caso este não esteja assinado.

9.5.3. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas ao regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

9.6. O ato de inscrição implica na afirmação, por parte do autor da inscrição, de que detém os direitos autorais referentes ao trabalho apresentado, respondendo por sua autenticidade. O Ministério Público do Estado do Piauí, a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizados por eventuais problemas de autoria. Constatadas irregularidades, a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido.

9.7. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Piauí, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 10º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, nos quais predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

9.8. Ressalvadas as hipóteses de coautoria, é vedada a subcontratação.

## **10. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

10.1. A Comissão Julgadora do 10º Prêmio de Jornalismo do MPPI será composta por: 4 (quatro) membros do Ministério Público escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça; 01 (um) servidor do Ministério Público do Estado do Piauí indicado pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Piauí; 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Piauí, 01 (um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UFPI e 01 (um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UESPI.

10.1.1 O Procurador-Geral de Justiça escolherá dentre os membros do Ministério Público o Presidente da Comissão Julgadora.

10.2 O julgamento será realizado mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão Julgadora, em números inteiros.

10.2.1 A Comissão Julgadora terá acesso ao material jornalístico que será analisado por meio da plataforma de inscrições disponibilizada na página <https://submissoes.mppi.mp.br/> com login e senha individuais.

10.2.2 O julgamento de melhor trabalho nas três categorias (reportagem escrita, em vídeo e em áudio) ocorrerá na modalidade on-line e será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

10.3. O critério principal de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, nos termos do art. 6º, XXXIX, da Lei nº 14.133/2021. Os critérios específicos para julgamento objetivo, segundo os ditames da doutrina da ciência da Comunicação Social, serão os seguintes:

10.3.1 Reportagem escrita: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; uso adequado da linguagem; estética na apresentação; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. Nas reportagens da Web ainda será observada a exploração de recursos de convergência (integração entre texto, áudio, vídeo e foto). A pontuação será analisada conforme tabela a seguir:

<b>Critérios de avaliação da reportagem escrita</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
a) Adequação ao tema	
b) Qualidade editorial	
c) Iconografia	
d) Criatividade e inovação	
e) Estratégia utilizada	
f) Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo	
g) Uso adequado da linguagem	
h) Estética na apresentação	
i) Fidelidade aos fatos	
j) Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade (e recursos de convergência em caso de matéria web)	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

10.3.2. Reportagem em áudio: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos; esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. **A pontuação será analisada conforme tabela a seguir:**

<b>Critérios de avaliação da reportagem em áudio</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
a) Adequação ao tema	

b) Qualidade editorial	
c) Qualidade do áudio	
d) Qualidade da locução	
e) Qualidade da trilha sonora	
f) Criatividade e inovação	
g) Estratégia utilizada	
h) Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo	
i) Fidelidade aos fatos	
j) Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

10.3.3. Reportagem em vídeo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; fidelidade aos fatos, esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade. **A pontuação será analisada conforme tabela a seguir:**

<b>Crerios de avaliaão da reportagem em vídeo</b>	<b>Pontuaão (0 a 10)</b>
a) Adequaão ao tema	
b) Apresentaão	
c) Qualidade editorial	
d) Qualidade do áudio	

e) Qualidade de imagem	
f) Fotografia	
g) Qualidade da trilha sonora	
h) Criatividade e inovação	
i) Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo	
j) Fidelidade aos fatos, esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

10.4. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, além das regras previstas nos itens anteriores, conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem.

10.5. Será considerada a contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Piauí.

10.6. Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

10.7 Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar e escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, por meio de votação.

10.8. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará o direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias.

10.9. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.

10.10. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

11.1. Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao MPPI, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital.

11.2. Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.

11.3. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos.

11.4. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/PI**

12.1. Garantir a lisura da seleção e da premiação;

12.2. Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital;

12.3. Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital.

## **13. DAS SANÇÕES**

13.1. O participante que, por meios dolosos, praticar atos ilegais visando frustrar os objetivos do concurso, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade, poderá ser suspenso de participar de licitações e contratações com o MPPI pelo prazo estabelecido nas normas aplicáveis.

## **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

14.1. A gestão e a fiscalização do objeto ficarão a cargo da Comissão Organizadora, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Unidade orçamentária: 25101
- Função: 03
- Programa: 111
- Projeto/atividade: 2000
- Fonte de recursos: 500
- Natureza da despesa: 3.3.90.31

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os resultados do prêmio serão divulgados em solenidade prevista para o dia 16 de dezembro de 2025, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da instituição.

16.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao MPPI decidir sobre sua destinação.

16.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do MPPI, sem qualquer ônus para o órgão.

16.4. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Piauí, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seus autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos nesta regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria;

16.5. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

16.6. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participar do Prêmio MPPI de Jornalismo, tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância..

## Responsável pela elaboração do termo de referência

Cristiane Pinheiro da Silva

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA, Assessor(a) Técnico**, em 20/03/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LICIA ALENCAR BOTELHO, Assessor(a) de Cerimonial**, em 20/03/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0987970** e o código CRC **AFED9B34**.